

IV PARTE

ANEXO A

QUADRO INDICATIVO DAS DIMENSÕES DOS OBSTÁCULOS E TIPOS DE COMPOSTOS DAS VÁRIAS ALTURAS DE PROVAS

OBSTACULOS	ALTURA	1.45	1.40	1.30	1.20	1.10	1.00	<1.00
VERTICAL		1.45/1.50	1.40/1.45	1.30/1.35	1.20/1.25	1.10/1.15	1.00/1.05	0.80/0.95
RIA	ALTURA	1.40/1.45	1.35/1.40	1.25/1.30	1.15/1.20	1.05/1.10	1.00/1.05	0.80/0.95
	LARGURA	1.45/1.75	1.40/1.70	1.40/1.60	1.30/1.50	1.20/1.40	1.10/1.30	0.90/1.15
COMPOSTOS		Livre	(a)	(a)	(a)	(a)	(b)	(b)
VALA		3.90/4.40	3.60/4.00	3.40/3.80	3.00	2.50 c/vara	Excluída	Excluída

NOTAS:

1. Do quadro

(a) Excluído o Triplo de Largos a uma passada

(b) Excluídos os Triplos a uma passada x uma passada e os Triplos com interdependências

2. Considera-se como interdependência a uma distância inferior a 26 metros – “*outdoor*” – e de 21 metros – “*indoor*”.

3. As Rias das alturas de 0,80m, 1,00m e 1,10m devem ter um desnível de 5cm.

4. Nos obstáculos Largos marcados (Tríplice, *Opendish*, Barreira de Spa, etc.) as dimensões são as das Rias com mais 5cm em altura e 10/20 cm em largura.

5. Altura Aproximada de uma prova, de referência obrigatória no Programa, tem que ser respeitada o que significa que, no percurso inicial, pelo menos 50% dos verticais têm que ter essa altura, e 50% dos obstáculos largos têm as dimensões que lhe correspondem nesta Tabela; os restantes obstáculos podem ter menos 5cm na altura, excepto o primeiro que pode ter menos 10 cm.

6. O *Joker* pode ter mais 20 cm em altura e/ou largura do que a Altura Aproximada da prova.

7. Nas “*barrages*” e na segunda mão de provas em duas mãos diferentes, as alturas podem aumentar até 10cm (em princípio 5 cm) e as larguras até 15 cm (em princípio 10 cm).

8. Nas Potências e outras provas em Barrages Sucessivas, que têm normas próprias, não se aplica a Altura Aproximada do percurso inicial, bem como o aumento das *barrages* indicado em 7.

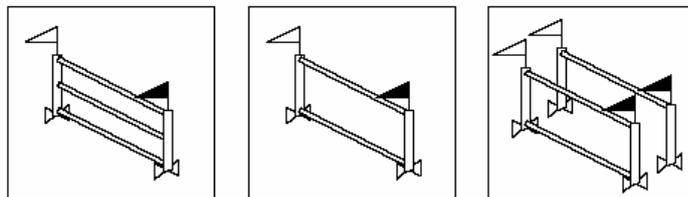
9. Em cada dia de Competição os diferentes níveis de provas devem ter uma diferença de pelo menos 10 cm na Altura Aproximada.

10. Nas Competições “*Indoor*”, as provas devem ter menos 5 cm.

ANEXO B - OBSTÁCULOS DO CAMPO DE TREINOS E AQUECIMENTO FORMAS CORRECTAS E INCORRECTAS DE OS CONSTRUIR

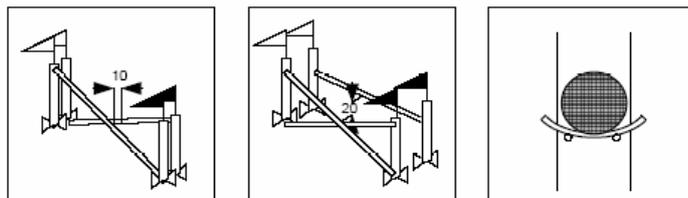
FORMA CORRECTA DE CONSTRUIR SALTOS NO CAMPO DE AQUECIMENTO

a) Compostos - a distâncias correctas



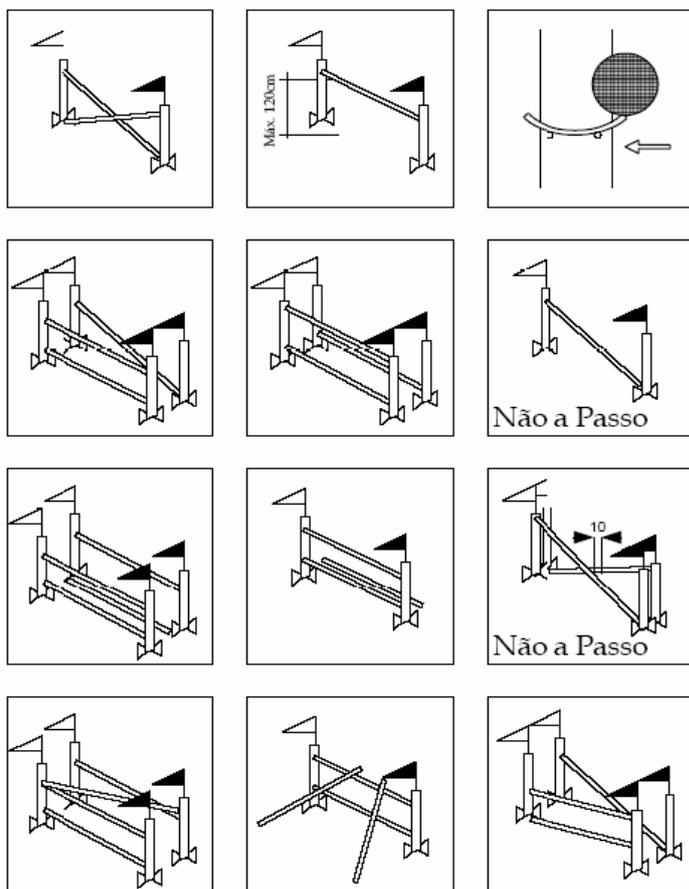
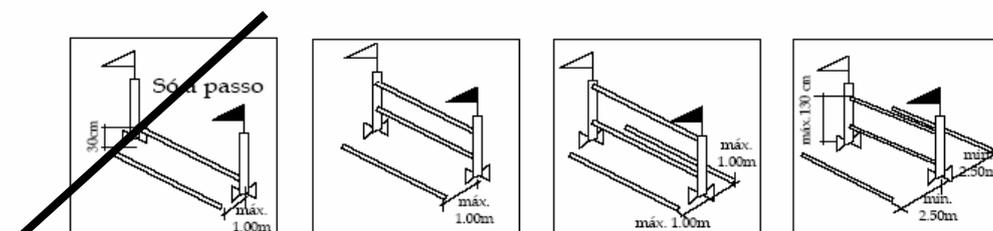
b) Dimensões máximas:

Se a prova for de 1,40m ou menos
10cm mais alto e a largura dos
obstáculos da prova



Se a prova for de mais de 1,40m

Altura - 1,60m
Largura - 1,80m



FORMA INCORRECTA E PROÍBIDA
DE CONSTRUIR SALTOS NO CAMPO
DE AQUECIMENTO

ANEXO C		COMPETIÇÕES		A	B	C	REG	JUV
Duração Mínima (dias)		3	2	1	1	2		
Grande Prémio		1.45m	1,35	--	--			
ALTURA	1.40m	O	--	--	--			
	1.30m	O	O		--			
	1.20m	O	O	O		O		
	1.10m		O	O	O	O	O	
	1.00m	--		O	O	O	O	
	<1.00m	--						
Séries de Juventude		--						--
Iniciados			O	O	O	O		
Cavalos novos	4 Anos		O	O	--	--		
	5 Anos	O	O	O	--	--		
	6 Anos	O	O		--	--		
	7 Anos		--	--	--	--		
Provas Abertas		--	--					--
Prémios Monetários		O	O	Se houver prova de 1,30m não tem prémios monetários				--
Cronometragem	Manual	--	--					--
	Electrónica	O	O					O
	Display Tempos	O	O					O

(O) – Obrigatório () – Possível (--) – Não permitido

ANEXO D

PREMIOS

TOTAIS MÍNIMOS DE PRÉMIOS POR ALTURA APROXIMADA DA PROVA

Grande Prémio correspondente a 1.45 m	3.500,00 euros
Prize money mínimo Competição A	12.500 euros
Prize money mínimo Competição B – 3 dias	4.500 euros
Prize money mínimo Competição B – 2 dias	3.000 euros

Estes valores podem ser alterados através de Circular da Direção no início de cada ano.

ESTABELECIMENTO DE PRÉMIOS INDIVIDUAIS

1. Nas Competições com prémios pecuniários, as provas não obrigatórias podem não ter prémios monetários.

2. Nas provas abertas a todas as categorias de Atletas os prémios, se existirem, devem ser estabelecidos de acordo com o estipulado nas seguintes alíneas, exceto provas de Cavalos Novos:

a) O valor de cada prémio, no mínimo de 20 euros, é calculado de acordo com a tabela abaixo, sendo as percentagens aplicadas sobre o valor total dos prémios (sem suplementares). Se o valor total dos prémios for inferior a 400 euros, as percentagens deverão ser reajustadas de modo a nenhum prémio ser inferior a 20 euros.

CLS	VALOR	CLS	VALOR
1	25.00%	5	10.00%
2	20.00%	6	5.00%
3	18.00%	7	5.00%
4	12.00%	8	5.00%

b) O número de prémios individuais em cada prova (exceto nas provas de Cavalos Novos) tem que ser atribuído na base de um prémio por cada quatro conjuntos

participantes, sendo obrigatório indicar no Programa oito prémios e o suplementar de valor igual ao do oitavo lugar.

- c) No caso de provas de equipas, o número mínimo de prémios pode ser inferior, mas sempre de modo a que o número de Atletas premiados corresponda ao regulamentado para os prémios individuais.
- d) Os prémios mencionados no programa devem ser distribuídos na totalidade exceto se o número de conjuntos que acabaram a prova for inferior ao número de prémios, caso em que os restantes reverterem a favor da Comissão Organizadora (RG 45.1).

3. O prémio ou prémios para uma classificação geral de uma Competição, ou conjunto de Competições, ditos prémios especiais, devem ser estabelecidos segundo critérios de natureza equestre e não segundo critérios que nada têm a ver com a modalidade desportiva que se pratica e têm que ser aprovados pela FEP e constarem do programa, não sendo permitida a instituição de prémios especiais ou a alteração dos existentes após a aprovação do programa pela FEP.

4. Provas de Cavalos Novos

4 e 5 anos – 50% do valor apurado nas inscrições é dividido equitativamente pelos percursos sem faltas.

6 e 7 anos – divide-se o valor de 50% das inscrições de acordo com o quadro seguinte:

1º: 30%	2º: 25%	3º: 20%	4º: 15%	5º: 10%
---------	---------	---------	---------	---------

ANEXO E

PREÇOS MÁXIMOS DE INSCRIÇÕES

A inscrição de uma prova pode ter um valor máximo de 5% do Prémio total da prova, mas com um mínimo 20.00 euros.

As CO ficam autorizadas a optar por aplicar uma Inscrição Geral por Altura ou por prova, ficando, naquele caso, os Atletas obrigados a pagar a inscrição relativa à prova mais alta em que entrar com cada cavalo, vezes o número de dias/provas da Competição. Em qualquer das situações o valor do aluguer das boxes tem de constar no programa, separado do valor das inscrições. Esta inscrição geral pode ter um valor máximo de 5% do total de Prémios, relativo ao tipo de provas em que o Atleta entrou.

~~Nas Competições de Categoria A, o valor máximo da inscrição geral, incluindo a boxe, é de 270,00 euros.~~

~~Nenhuma inscrição Geral, incluindo a boxe, pode exceder os 270 euros.~~

A FEP pode, em casos manifestamente comprovados de desajuste do valor das inscrições e do valor dos prémios, fazer depender a aprovação do Programa da Competição, da alteração daqueles valores.

Provas sem prémios pecuniários o preço máximo da inscrição por prova/cavalo é 20.00 euros.

Cavalos Novos/prova

- 4 anos: 25.00 euros
- 5 anos: 30.00 euros
- 6 anos: 35.00 euros
- 7 anos: 35.00 euros

Estes valores podem ser alterados através de Circular da Direção no início de cada ano.

ANEXO F – CARTÃO AMARELO DE ADVERTÊNCIA

FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA		FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA	
CARTÃO AMARELO DE ADVERTÊNCIA		CARTÃO AMARELO DE ADVERTÊNCIA	
COMPETIÇÃO _____			
DATA : _____			
PESSOA RESPONSÁVEL: _____			

(Ofensa – por favor indique uma)			
Abuso do Cavalo	Comportamento Incorrecto		
vg. Art. 243 Reg. Nac. Saltos Obst. <input type="checkbox"/>	vg. Art. 240 1 e 2 Reg. Nac. Saltos Obst. <input type="checkbox"/>		

Assinatura do Oficial da F.E.P. (letra legível)			

assinatura da pessoa responsável			
		Extrato dos Art.º 240 1.e 2 e Art.º 243 do Regulamento Nacional de Saltos de Obstáculos em conjugação com RG e Reg FEI.	
		O Júri de Terreno, Comissão de Recurso e Comissário Chefe estão autorizados a mostrar o Cartão Amarelo Aviso e, em simultâneo aplicar multas de acordo com o Regulamento Geral, quando :	
		Artº 240 1 e 2 (Um Atleta não cumpre as ordens dos Oficiais ou tem um comportamento incorrecto quer com os Oficiais, quer com alguém relacionado com a Competição (Atleta, funcionários ou representantes da F.E.P., jornalistas, público etc .)	
		Artº243 1 e 2 – Se verifique qualquer caso de abuso de cavalos ou qualquer forma de crueldade (pincho, hiper ou dessemibilização dos membros, métodos banidos no ensino da equitação , uso excessivo do stick, de esporas ou esticões na embocadura, etc.)	

ANEXO G

FORMAÇÃO DE JUÍZES N1 E PROMOÇÃO A JUIZ N2 e N3 e INTERNACIONAL

1. GERAL

- 1.1 A credenciação dos Juízes Nacionais é feita pela FEP, que é responsável pela atualização permanente da respectiva Lista de Juízes segundo as várias categorias.
- 1.2 Todos os Juízes Nacionais estão obrigados a manter atualizada uma caderneta de participação em Competições, “Curriculum Vitae”, e validada com a assinatura do respectivo Presidente do Júri ou Juiz estrangeiro nas competições Internacionais. A cópia da caderneta deverá ser enviada anualmente até 31 de Dezembro para a FEP, para efeitos de arquivo, registo e controlo.
- 1.3 Os Juízes Nacionais que não participarem em pelo menos duas competições anuais, serão retirados das listas da FEP.
- 1.4 É obrigatório para todos os Juízes Nacionais a participação em Cursos de Reciclagem ou Seminários cada três anos, ou sempre que, no entender da FEP, a alteração de Regulamentos o justifique. sob pena de exclusão das listas da FEP,
- 1.5 Compete à FEP a organização dos Cursos de Formação de Juízes do Nível N1 e Promoção para os Níveis N2 e N3 sempre que o considere justificado e que decorram sob a responsabilidade de um Juiz Director de Curso, de categoria igual ou superior a L2.
- 1.6 Os Cursos terão sempre a duração mínima de dois dias

2. JUÍZ FORMANDO N1

2.1 Condições de acesso:

- 2.1.1 Os interessados deverão ter mais de 21 anos.
- 2.1.2 Os interessados deverão manifestar por escrito à FEP a sua pretensão em iniciar a carreira de Juízes de Saltos de Obstáculos,
- 2.1.3 Os interessados, depois de aceite a sua pretensão pela FEP, deverão submeter-se e obterem aprovação num Curso de Formação com exame escrito obrigatório.

2.2 Condições de permanência

- 2.2.1 Os Juízes N1, só poderão exercer funções de Vogais do Júri em Competições Nacionais nos primeiros dois anos.

2.2.2 Os Juízes N1 só poderão ser Presidentes de Júri Regionais após um ano de credenciação, desde que tenham participado em pelo menos, 6 competições nacionais.

2.2.3 Nas Competições presididas por um Juiz N3 ou superior, o Presidente do Júri deve mencionar no Relatório da Competição a apreciação que fez do Juiz Formando N1.

2.2.4 Os Juízes Formandos N1, têm que participar anualmente em quatro Competições nacionais para manter a credenciação

2.3 Condições de promoção a Juiz Nacional N2:

2.3.1 Para ser proposto para a promoção, o Juiz Formando Nível N1, deverá ter as seguintes condições:

- a) Ter exercido a sua atividade como membro do Júri durante o período de dois anos consecutivos, com participação mínima em oito competições e com avaliação positiva do Presidente do Júri com a categoria mínima de Juiz N3.
- b) Ter exercido a função de adjunto de Comissário Chefe numa competição nacional A ou superior.
- c) Ter exercido a função de Adjunto de Chefe de pista N2 numa competição nacional B ou superior.
- d) Para a frequência do Curso, deverá haver uma proposta da própria FEP, ou de um Clube filiado, ou de um Juiz Nacional N3

2.3.2 Compete à FEP a apreciação do “CV” e a sua aceitação, caso não tenha sido sua a iniciativa, para a frequência de um Curso de Promoção, logo que o mesmo venha a ser marcado.

2.3.3 Ter frequentado com aprovação um Curso de Promoção da FEP com exame escrito obrigatório que incide sobre Regulamentos, construção de pistas e funções de Comissário.

3. JUÍZ NACIONAL N2

3.1 Condições de permanência

3.1.1 Um Juiz promovido a N2, pode presidir aos Júris de Competições Regionais ou CSN-C e ser vogal de CSN B ou superiores.

3.1.2 -Um Juiz Nacional N2, só poderá exercer a Presidência de um CSN-C após o primeiro ano a partir da promoção oficial

3.2 Condições de promoção a Juiz Nacional N3:

3.2.1 Deverá ter exercido as suas funções com regularidade, durante um período mínimo de 2 anos, nas condições a seguir indicadas:

- a) Ter exercido a função de adjunto de Comissário Chefe num CSN A ou de categoria superior.
- b) Ter feito o Curso de Chefe de Pista Nacional N1
- c) Ter sido Presidente de 2 CSN-C
- d) Ter feito parte de pelo menos 10 Júris de CSN A/B ou superior .

3.2.2 Ter avaliações positivas do seu trabalho referidas nos Relatórios de pelo menos, dois Juízes Internacionais ou Nacionais N3, com quem trabalhou.

3.2.3 Ser proposto para a frequência de um Curso de promoção pela FEP, por um Clube filiado ou por um Juiz L3.

3.2.4 Compete à FEP a apreciação do “CV” e a sua aceitação, caso não tenha sido sua a iniciativa, para a frequência de um Curso de Promoção, logo que o mesmo venha a ser marcado.

3.3.5 Frequentar com aprovação um Curso de Promoção da FEP com exame escrito obrigatório que consta de exames específicos sobre Regulamentos, Construção de pistas, funções de Comissário, e organização de competições.

4 JUÍZ NACIONAL N3

4.1 Condições de permanência

4.1 Um Juiz Nacional N3 pode presidir a qualquer Competição Nacional.

4.2 Para Presidir a Júris de CSN-A, só o poderá fazer após ter presidido a três CSN-B.

4.3 Os Juízes Nacionais N3, devem anualmente participar como juízes num mínimo de duas Competições CSN-B ou de categoria superior.

4.4 Condições de promoção a Juízes Internacionais.

4.4.1 Deverão ter um mínimo de 4 anos de experiência efetiva e continuada como Juízes Nacionais N3.

4.4.2 Ter presidido pelo menos a três Competições CSN-A e participado como juiz em oito competições internacionais nos últimos 3 anos.

4.4.3 Ter avaliações positivas do seu trabalho por parte de pelo menos dois Juízes Internacionais L3, com quem tenha exercido funções de juiz nos últimos 3 anos.

4.4.4 Cumprir com as condições de idade impostas pela FEI.

4.4.5 Manifestar por escrito à FEP a intenção de seguir a carreira de Juiz internacional.

4.4.6 Ser proposto pela FEP para a frequência de um Curso Internacional.

5 Limites de Idade e Juízes Retirados

5.1 Os Juízes Internacionais serão retirados das listas da FEP quando retirados da lista da FEI, e os Juízes Nacionais no final do ano em que atingem 70 anos de idade, podendo ter uma extensão de dois anos suplementares, prorrogáveis por igual período, uma só vez, se aceite pela FEP.

5.2 Os Juízes ao serem retirados das listas de Juízes ativos da FEP ou FEI, podem figurar em listas de Juízes Retirados N4, para exercer funções na Comissão de Recurso desde que manifestem por escrito esse interesse e frequentem cursos de reciclagem cada três anos.

ANEXO H

FORMAÇÃO DE CHEFES DE PISTA N1, E PROMOÇÃO A N2 e N3

1. GERAL

- 1.1 A credenciação é feita pela FEP, que é responsável pela atualização da respectiva Lista.
- 1.2 Todos os Chefes de Pista estão obrigados a manter atualizada uma caderneta de participação em eventos, “Curriculum Vitae”, com a assinatura do respectivo Presidente do Júri.
- 1.3 Os Chefes de Pista que não tiverem qualquer atividade durante um período de dois anos serão retirados das listas (N1), ou despromovidos para a categoria imediatamente abaixo (N2 e N3).
- 1.4 Todos os Chefes de Pista que não participarem nos Cursos de reciclagem ou Seminários cada quatro anos, serão retirados das respectivas listas (N1), ou despromovidos para a categoria imediatamente abaixo (N2 e N3).
- 1.5 Compete à FEP a organização dos Cursos de Formação e Promoção sempre que o considere justificado.

2. CHEFE DE PISTA FORMANDO N1

- 2.1 Os interessados deverão ter mais de 18 anos.
- 2.2 Os interessados em iniciar a carreira de chefes de pista deverão submeter-se a um Curso de Formação seguido de exame escrito.
- 2.3 Os interessados deverão manifestar por escrito à FEP a sua pretensão.
- 2.4 Os Chefes de Pista que venham a ser aprovados, só poderão exercer funções de assistentes de Chefes de Pista em qualquer Competição Nacional ou Internacional
- 2.5 Condições de promoção para N2:
 - 2.5.1 O Chefe de pista formando N1, deverá exercer a sua atividade como assistente de Chefe de Pista durante o período de dois anos e com participação mínima em seis eventos e onde o Chefe de Pista tenha a categoria mínima de Chefe de Pista Nacional N3.
 - 2.5.2 Para a frequência do Curso, deverá haver uma proposta da própria FEP, ou de um Clube filiado, ou de um Chefe de pista nacional N3.
 - 2.5.3 Compete à FEP a apreciação do CV e a sua aceitação, caso não tenha sido sua a iniciativa, para a frequência de um Curso de Promoção, logo que o mesmo venha a ser marcado.

3. CHEFE DE PISTA NACIONAL N2 (Antigo Candidato a Chefe de Pista Nacional)

3.1 Um Chefe de pista promovido a N2, pode ser chefe de pista de Competições Regionais ou CSN-C. Ao fim de dois anos a contar da promoção para Chefe de pista nacional N2, e se tiver sido chefe de pista em pelo menos dez CSN C's, poderá ser chefe de pista em CSN B's desde que acompanhado por um Chefe de pista com a categoria mínima de Chefe de pista Nacional N3.

3.2 Um Chefe de Pista nacional N2 que, durante dois anos consecutivos não fizer um mínimo de 4 Competições CSN C será retirado das listas da FEP.

3.3 Condições de promoção a Chefe de Pista nacional N3:

3.3.1 Deverá ter sido exercido as suas funções com regularidade, durante pelo menos 3 anos.

3.3.2 Ter feito pelo menos 12 Competições.

3.3.3 Ser proposto para a frequência de um Curso de promoção pela FEP, por um Clube filiado ou por um Chefe de Pista nacional N3.

3.3.4 Frequentar um Curso de Promoção seguido de exame escrito.

4. CHEFE DE PISTA NACIONAL N3 (Antigo Chefe de Pista Nacional)

4.1 Um Chefe de pista nacional N3 pode ser Chefe de pista em qualquer CSN B

4.2 Para poder ser Chefe de pista em CSN A, Taças e Campeonatos tem que ser Chefe de Pista Nacional N3 pelo menos há 1 ano a contar da data de promoção para N3, e ter sido Chefe de Pista em pelo menos quatro CSN B.

4.3 Os Chefes de Pista Nacionais N3, devem anualmente fazer um mínimo de duas Competições.

4.4 Condições de promoção a Chefe de Pista internacional

4.4.1 Deverão ter um mínimo de 5 anos de experiência como Chefes de Pista Nacional N3

4.4.2 Ter sido Chefe de Pista em pelo menos 6 Competições CSN A ou Campeonatos

4.4.3 Cumprir com as condições de idade impostas pela FEI.

4.4.4 Manifestar por escrito à FEP a intenção de seguir a carreira internacional.

4.4.5 Ser proposto pela FEP para a frequência de um Curso Internacional.

ANEXO I

PROMOÇÃO A COMISSÁRIO NACIONAL N1, N2 E COMISSÁRIO INTERNACIONAL

1. GERAL

- 1.1 A credenciação é feita pela FEP, que é responsável pela atualização da respetiva lista.
- 1.2 Todos os Comissários estão obrigados a manter atualizada uma caderneta de participação em eventos, “Curriculum Vitae”, com a assinatura do respectivo Comissário Chefe.
- 1.3 Os Comissários que não tiverem atividade durante um período de três anos serão retirados das listas.
- 1.4 Todos os Comissários que não participarem nos Cursos de reciclagem ou Seminários cada quatro anos, serão retirados das respectivas listas.
- 1.5 Compete à FEP a organização dos Cursos de Formação e Promoção sempre que o considere justificado.

2. COMISSÁRIO NÍVEL 1

- 2.1 As condições para o curso de formação de Comissário nacional nível 1, são as seguintes :
 - a. Ter mais de 21 anos
 - b. Ter sido proposto pela Direção da FEP, por um clube filiado por um Comissário nacional para participar num curso.
 - c. Ter frequentado com aproveitamento um curso de formação da FEP de Comissário nacional nível 1.
- 2.2. Após a inclusão na lista da FEP de Comissários Nacional N1:
 - a. Um comissário nacional N1 pode durante o primeiro ano comissariar uma Competição C e B desde que acompanhado por um Comissário Nacional N2.
 - b. O Comissário nacional que nos três anos subsequentes não fizer parte de quatro Competições é retirado da lista.
 - c. Todos os Comissários Nacionais devem participar numa reciclagem ou seminário cada quatro anos.
- 2.3. Condições de promoção a Comissário Nacional Nível 2
 - a. Ter um mínimo de dois anos como Comissário Nacional Nível 1.

- b. Ter exercido as funções de Comissário adjunto em seis eventos e pelo menos em dois CSN A ou superior.
- c. Frequentar um curso de promoção a Comissário Nacional Nível 2

3. COMISSÁRIO NACIONAL N2

3.1 Após a inclusão na lista da FEP de Comissários:

- a. Um Comissário pode comissariar qualquer Competição CSN A ou superior.
- b. O Comissário Nacional N2 que nos três anos subsequentes não fizer parte de quatro Competições é despromovido a Nível 1.
- c. Todos os Comissários Nacionais N2 devem participar numa reciclagem ou seminário cada três anos.

4. COMISSÁRIO INTERNACIONAL

4.1 As condições para ser promovido a Comissário internacional são as seguintes:

- a. Ser Comissário Nacional N2 exercendo as suas funções de Comissário Nacional N2 com regularidade durante 2 anos.
- b. Cumprir com as condições exigidas pela FEI.
- c. Ser proposto pela FEP para frequentar um curso de Promoção a Comissário Internacional dado pela FEI.
- d. Ter uma avaliação positiva no respetivo curso.

ANEXO J

QUADROS PARA CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO

A DIFERENTES VELOCIDADES

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS

VELOCIDADE: 300m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38
	2	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58
	3	60	62	64	66	68	70	72	74	76	78
	4	80	82	84	86	88	90	92	94	96	98
	5	100	102	104	106	108	110	112	114	116	118
	6	120	122	124	126	128	130	132	134	136	138
	7	140	142	144	146	148	150	152	154	156	158
	8	160	162	164	166	168	170	172	174	176	178
	9	180	182	184	186	188	190	192	194	196	198

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS

VELOCIDADE: 325m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	19	21	23	24	26	28	30	32	34	36
	2	37	39	41	43	45	47	48	50	52	54
	3	56	58	60	61	63	65	67	69	71	72
	4	74	76	78	80	82	84	85	87	89	91
	5	93	95	96	98	100	102	104	106	108	109
	6	111	113	115	117	119	120	122	124	126	128
	7	130	132	133	135	137	139	141	143	144	146
	8	148	150	152	154	156	157	159	161	163	165
	9	167	168	170	172	174	176	178	180	181	183

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS
VELOCIDADE: 350m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	18	19	21	23	24	26	28	30	31	33
	2	35	36	38	40	42	43	45	47	48	50
	3	52	54	55	57	59	60	62	64	66	67
	4	69	71	72	74	76	78	79	81	83	84
	5	86	88	90	91	93	95	96	98	100	102
	6	103	105	107	108	110	112	114	115	117	119
	7	120	122	124	126	127	129	131	132	134	136
	8	138	139	141	143	144	146	148	150	151	153
	9	155	156	158	160	162	163	165	167	168	170

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS
VELOCIDADE: 375m/Minuto

DEZENAS	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	16	18	20	21	23	24	26	28	29	31
	2	32	34	36	37	39	40	42	44	45	47
	3	48	50	52	53	55	56	58	60	61	63
	4	64	66	68	69	71	72	74	76	77	79
	5	80	82	84	85	87	88	90	92	93	95
	6	96	98	100	101	103	104	106	108	109	111
	7	112	114	116	117	119	120	122	124	125	127
	8	128	130	132	133	135	136	138	140	141	143
	9	144	146	148	149	151	152	154	156	157	159

CÁLCULO DE TEMPO CONCEDIDO EM SEGUNDOS
VELOCIDADE: 400m/Minuto

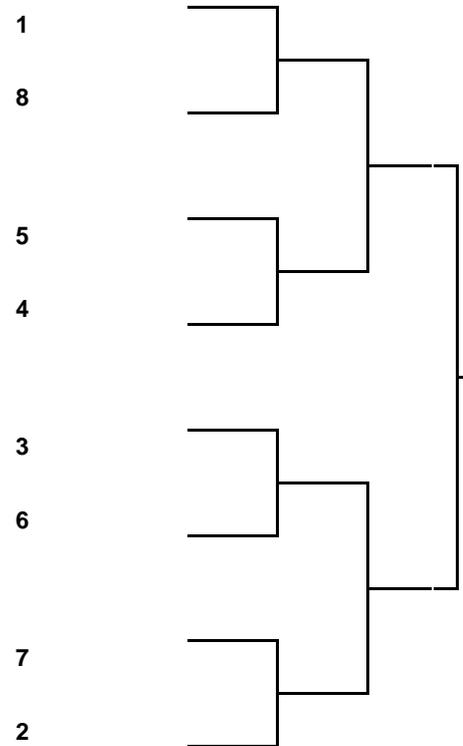
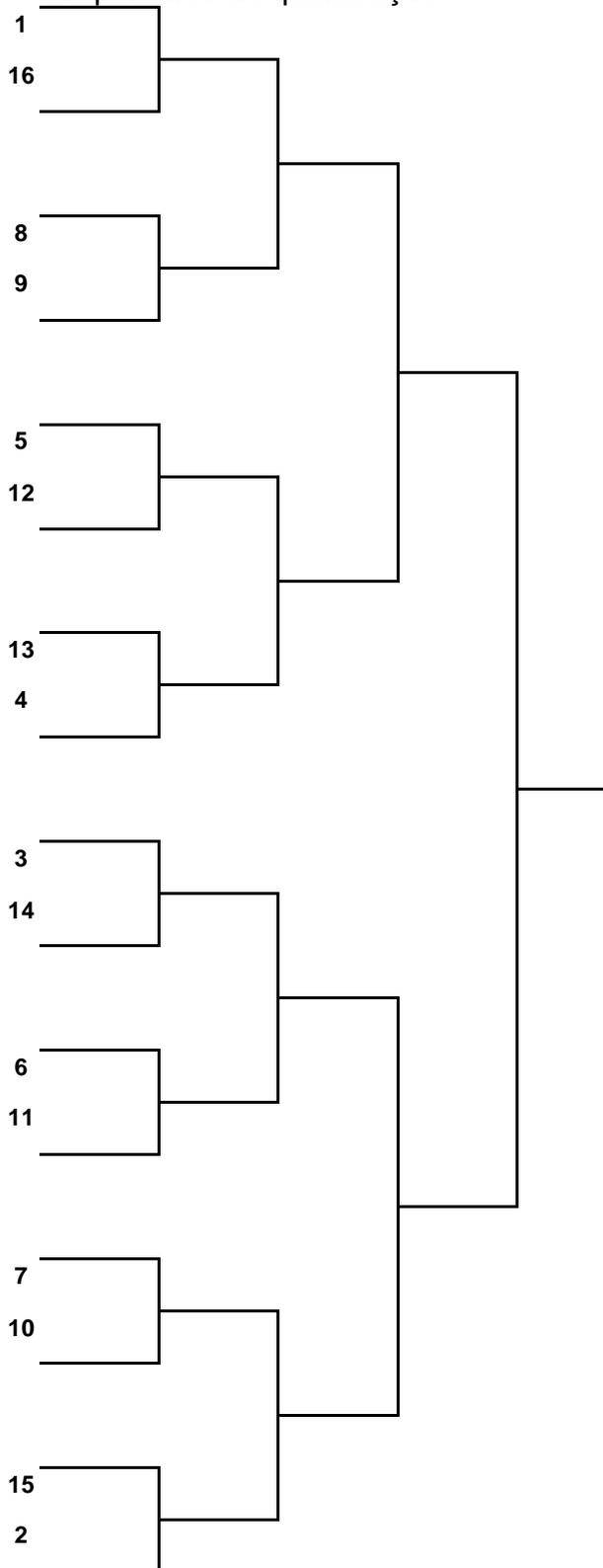
DEZENAS UNIDADES	m	00	10	20	30	40	50	60	70	80	90
CENTENAS	1	15	17	18	20	21	23	24	26	27	29
	2	30	32	33	35	36	38	39	41	42	44
	3	45	47	48	50	51	53	54	56	57	59
	4	60	62	63	65	66	68	69	71	72	74
	5	75	77	78	80	81	83	84	86	87	89
	6	90	92	93	95	96	98	99	101	102	104
	7	105	107	108	110	111	113	114	116	117	119
	8	120	122	123	125	126	128	129	131	132	134
	9	135	137	138	140	141	143	144	146	147	149

ANEXO K

ORDEM DE ENTRADA NA PROVA DE ELIMINATÓRIAS SUCESSIVAS

A ordem de entrada para as 16 ou 8 Atletas baseia-se na classificação obtida

no percurso de qualificação



ANEXO L

RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO JÚRI

Modalidade

Local da Competição

Categoria

Data

1. Oficiais e técnicos

1.1 Júri de Terreno

Presidente:

Membros:

Assistentes:

Relacione as alterações em relação ao Programa:

1.2 Condições da Tribuna do Júri

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
1. Altura em relação à pista (mínima de 2m)					
2. Condições de acesso					
3. Espaço interior					
4. Comodidade					
5. Temperatura					

6. Orientação em relação ao Sol					
Localização da Tribuna do Júri em relação à pista					

1.3 Secretariado e técnicos	Bom	Regular	Mau
Informação ao Público			
Informação aos Atletas			
Instalação sonora/Locução			
Cronometragem			
Informática			

1.4 Reclamações apresentadas ao Júri / Especificar

1.5 Comissão de Recurso

Presidente:

Membros:

1.6 Chefe de Pista

Nome:

Adjuntos:

Assistentes:

SIM NÃO

Dimensão das Provas de acordo com o Programa

Alterações efectuadas às dimensões das Provas/Justificar

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Qualidade dos Percursos					

SIM NÃO

Afixação do Plano dos Percursos

Horários das Provas Cumpridos

Se não, justificar

1.7 Comissário Chefe

Nome:

Desempenho dos Comissários		Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Nomes	Funções					

Conhecimento dos Regulamentos FEP	Bom	Regular	Mau

Reclamações por parte dos Concorrentes/Justificar

2. Comissão Organizadora

	Bom	Regular	Mau
Assistência ao Público			
Assistências aos Atletas			
Campo de Provas – Dimensões			
Campo de Provas – Piso			
Obstáculos (Qualidade, Comprimento das varas, reserva de material, obstáculos naturais)			
Campo de Aquecimento:			
Qualidade do piso			
Dimensões			
Cobertura			
Obstáculos			
Instalação Sonora/Campo de Provas e de Aquecimento			
Boxes			
Dimensões			
Piso (Duro ou Areia)			
Cobertura (Rígida ou Lona)			

SIM

NÃO

Existência de uma área para guia

Existência de luz, água, a que distância das boxes, etc.

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Instalações para os tratadores					

	Bom	Regular	Mau
Instalações sanitárias c/duche			
Assistência médica/ambulância			
Assistência Siderotécnica			
Assistência Veterinária			
Bancada para Atletas			
Bancadas para Público			
Instalações Sanitárias			
Informação permanente			
Serviços de Restauração			

3. Acção Disciplinar

Sanções Aplicadas

Comportamentos Incorretos

ANEXO M

RELATÓRIO DO COMISSÁRIO CHEFE

Modalidade

Local da Competição

Categoria

Data

1. Comissário Chefe

Nome:

2. Comissão Organizadora

	Bom	Regular	Mau
Campo de Aquecimento – Dimensões			
Campo de Aquecimento – Piso			
Campo de Aquecimento – Obstáculos			
Campo de Aquecimento - Cobertura			
Instalação Sonora no Campo de Aquecimento			

SIM

NÃO

Boxes

Dimensões 3m x 3m

SIM

NÃO

Cobertura Rígida

SIM

NÃO

Lona

SIM

NÃO

Piso Rígido

SIM

NÃO

Areia

SIM

NÃO

Iluminação eléctrica

Existência de uma área para guia

Existência de luz, água, a que distância das boxes, etc.

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Instalações para os tratadores					
			Bom	Regular	Mau
Instalações sanitárias c/duche					
Assistência médica/ambulância					
Assistência Siderotécnica					
Assistência Veterinária					
Concorrentes/Público/Bancadas					
Instalações Sanitárias					
Informação permanente					
Serviços de Restauração					

3.1 Ação Disciplinar

Sanções Aplicadas

Comportamentos Incorretos

Cartões Amarelos de Advertência

Reclamações, Queixas, Participações e Decisões tomadas

4. Sugestões, Propostas e Críticas

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO N

RELATÓRIO DO ATLETA

(O Atleta é escolhido pelo Presidente de Júri de Terreno ou pelo Delegado Técnico da FEP se presente.

O relatório é entregue ao Presidente do Júri).

Modalidade

Local da Competição

Categoria

Data

1. Júri

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Desempenho					

Reclamações por parte dos Atletas /Justificar

2. Chefe de Pista

SIM

NÃO

Dimensão das Provas de acordo com o Programa

Alterações efetuadas às dimensões das Provas/Justificar

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Qualidade dos Percursos					

	SIM	NÃO
Afixação do Plano dos Percursos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Horários das Provas Cumpridos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se não, justificar		

3. Comissários

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Desempenho dos Comissários					

Reclamações por parte dos Atletas /Justificar

4. Comissão Organizadora

	Bom	Regular	Mau
Assistências aos Atletas			
Campo de Provas – Dimensões			
Campo de Provas – Piso			
Obstáculos (qualidade. Comprimento das varas, reserva de material, obstáculos naturais)			
Campo de Aquecimento – Dimensões			
Campo de Aquecimento – Piso			
Campo de Aquecimento – Obstáculos			
Instalação Sonora/Campo de Provas e de Aquecimento			
Instalações para os cavalos			

SIM NÃO

Existência de uma área para guia

Existência de luz, água, a que distância das boxes, etc.

	Muito Bom	Bom	Regular	Mau	Muito Mau
Instalações para os tratadores					

	Bom	Regular	Mau
Instalações sanitárias c/duche			
Assistência médica/ambulância			
Assistência Siderotécnica			
Assistência Veterinária			
Atletas/Público			
Bancadas			
Instalações Sanitárias			
Informação permanente			
Serviços de Restauração			

5. Sugestões, Propostas e Críticas

ANEXO O

REGULAMENTO DAS PROVAS DE TÉCNICA E ESTILO – "HUNTER"

1. FINALIDADE DA PROVA

Trata-se de uma prova para julgar a técnica e o estilo do conjunto Atleta/cavalo, sobre um percurso de obstáculos.

2. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS

2.1. Esta prova, que se considera do maior interesse para aperfeiçoamento da técnica e do estilo de todos os Atletas, é especialmente indicada para a formação da juventude.

2.2. Iniciados.

A prova *Hunter*, constitui um dos tipos de provas a incluir nas provas reservadas a esta Categoria. Para esta Categoria a prova é simplificada nas dimensões dos obstáculos e não tem compostos nem interdependências.

2.3. Juvenis

Esta prova pode substituir a Série para Juvenis das Provas de 1.00m e 1.10m.

2.4. Seniores

Esta prova pode ser incluída em qualquer concurso para além das provas obrigatórias.

2.5. Cada Atleta pode montar nesta prova o número de cavalos definido pela C.O..

3. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE CAVALOS

3.1. Todas as Categorias de cavalos que estão autorizadas a entrar na Competição podem disputar esta prova.

3.2. Os cavalos que disputam esta prova podem entrar noutra prova no mesmo dia, desde que esta não seja o Grande Prémio, ou do tipo duas mãos, nem com mais de duas barrages, nem por eliminatórias sucessivas, no entanto, no caso de se prever excesso de Atletas, as C.O. podem proibir, nos programas, essa possibilidade.

4. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O julgamento da prova tem em conta os seguintes aspectos:

- a. A apresentação do cavalo e do Atleta;
- b. O comportamento do conjunto no plano (entre os obstáculos);
- c. O estilo do cavalo no salto;

- d. O estilo do Atleta no percurso;
- e. As faltas cometidas no percurso.

4.2. A pontuação dos vários aspectos é efetuada por 3 Juízes:

- a. O primeiro julga a apresentação do Atleta e do cavalo, bem como o estilo do Atleta no percurso
- b. O segundo julga o comportamento do conjunto sobre o plano;
- c. O terceiro julga o estilo do cavalo no salto e deduz as faltas cometidas no percurso.

4.3. Em cada aspecto a pontuar, o Juíz atribui uma nota entre 0 e 10, segundo o seguinte critério:

10 – 9: Excelente. Muito Bom

8 – 7: Bom

6: Suficiente

5: Sofrível (ainda positivo)

4: Medíocre

3: Mau

2: Muito Mau

1 – 0: Péssimo

Esta nota multiplicada pelo coeficiente respectivo dá o resultado desse aspecto.

4.4. A classificação final é estabelecida pela pontuação mais alta obtida na soma dos resultados dos três Juízes, sendo o máximo possível de 200 pontos (ver Folha de Pontuação dos Juízes). Em caso de igualdade pontual para o primeiro lugar pode estar previsto no Programa uma *barrage*, que é efetuada sobre o mesmo percurso com alguns obstáculos elevados e/ou alargados. Toda a prova é novamente pontuada, incluindo a apresentação do cavalo e atleta.

No caso de não estar previsto uma *barrage*, a igualdade para o primeiro lugar é desfeita pelo melhor resultado do "estilo do Atleta no percurso" e se subsistir a igualdade, pelo melhor resultado do "comportamento do conjunto no plano".

5. CONSTITUIÇÃO DA PROVA

5.1. Após a entrada do Atleta em campo e a saudação ao Júri, é julgada a apresentação do cavalo e do Atleta. Seguidamente é executado o percurso onde são julgados os restantes aspectos. Caso se pretenda acelerar o andamento da prova a apresentação pode ser julgada no *Paddock*, imediatamente antes da entrada em campo.

5.2. O percurso, sem velocidade estabelecida, tem oito esforços incluindo um duplo. Os obstáculos devem ser simples e convidativos (alguns verticais marcados, rias de varas desiguais) com as dimensões das alturas de 1m ou 1,10m. Não são permitidos a vala e os fossos. Nos compostos e entre alguns obstáculos interdependentes, é imposto um número determinado de passadas, o que tem que estar indicado no Plano do Percurso.

- No Anexo H – Provas *Hunter*, são apresentados exemplos de percursos.
- Nas provas reservadas a Iniciados, o percurso é simplificado:
- As dimensões dos obstáculos serão as das provas do seu escalão.
- Não são autorizados compostos, utilizam-se apenas 8 obstáculos isolados.
- Não são autorizadas as interdependências a menos de 20m, nem é estabelecido número de passadas obrigatório entre obstáculos.

6. APRESENTAÇÃO DO ATLETA E DO CAVALO

6.1. Após a entrada em campo do Atleta e da sua saudação ao Presidente do Júri, o Juiz encarregado desta pontuação solicita-lhe que se aproxime da tribuna, ou se necessário, desce ao campo para lhe atribuir a pontuação. Este julgamento pode ser efetuado no *Paddock*, imediatamente antes da entrada, por decisão do Júri.

6.2. É atribuída uma nota pela apresentação do Atleta e outra pela apresentação do cavalo, sendo cada nota afetada pelo coeficiente 2, pelo que a pontuação máxima é de 40 pontos (ver Folhas de Pontuação).

6.3. Apresentação do Atleta

- a. O vestuário é o previsto no ART. 256, exceto quando o Júri do Terreno autorizar os Atletas a entrarem sem casaco ou com impermeável;
- b. Não é autorizado o uso de esporas de roseta.
- c. Às amazonas com o cabelo comprido é exigido que este seja "apanhado";
- d. É exigido o uso de luvas;
- e. O critério de julgamento baseia-se na estética de apresentação, tendo em atenção a limpeza e o talhe do vestuário.

6.4. Apresentação do cavalo

- a. Neste aspeto aprecia-se a apresentação do cavalo e dos seus arreios;
- b. O cavalo
 - A apresentação do cavalo deve ser perfeita.

- O cavalo deve apresentar boa forma física estando bem musculado. Deve estar bem limpo, e apresentar um pêlo brilhante. Os pêlos supérfluos devem ser retirados (orelhas, mento e ganacha).
 - A crina ripada, igualizada, eventualmente entrançada (elásticos e fitas adesivas de cor e tufo de lã são de excluir) e rapada na região da nuca para permitir o ajuste da cabeçada.
 - A cauda lisa, tratada e eventualmente entrançada;
- c. Os arreios
- O cavalo tem que ser montado com bridão simples ou bridão de bocado inteiro, freio e bridão ou “*Pelham*”, estes com duas rédeas (sem francalete);
 - Nas cabeçadas de bridão são autorizadas as focinheiras por baixo do ferro (alemãs ou cruzadas), bem como o uso de gamarra de argolas, desde que larga;
 - São autorizadas as “*cloches*”, caneleiras e ligaduras;
 - O arreio da cabeça e o arreio do dorso têm que ser de tipo apropriado, estar adaptados à morfologia do cavalo, ser do mesmo tipo e estarem perfeitamente limpos e conservados;
 - O xairel tem que ser adaptado ao arreio;
 - As extremidades dos loros e as pontas da cilha não devem ultrapassar as abas do arreio.
 - As pontas das faceiras têm que estar passadas nos passadores.

7. COMPORTAMENTO DO CONJUNTO NO PLANO

- 7.1. Trata-se de julgar o comportamento do conjunto antes e depois de cada obstáculo, tendo em vista que este comportamento deve visar a correta execução do salto.
- a. O percurso tem que ser iniciado obrigatoriamente por um círculo, antes dos visores, onde o Atleta deve estabelecer o galope que mais convém ao cavalo para o tipo de prova, galope esse que deve ser mantido durante todo o percurso.
 - b. Após o último obstáculo e depois dos visores, o Atleta tem também que fazer um novo círculo completo a galope, para passar progressivamente ao trote e depois ao passo de rédeas longas para sair.
 - c. Cada um destes círculos, bem como todas as zonas entre obstáculos seguidos, ou seja, desde a recepção dum salto até à batida para o salto seguinte, mesmo nos compostos, são zonas de classificação. Cada uma destas zonas tem uma nota e há

também uma nota de conjunto pelo que a pontuação máxima possível é de 100 pontos (Folha de Pontuação).

7.2. Como critério de julgamento devem ser tidos em atenção os seguintes pontos:

- a. O cavalo deve apresentar o resultado de um trabalho bem conduzido. Assim, deve estar calmo, direito e impulsionado, ter uma atitude correta e fixa, e apresentar um galope com passadas amplas unido e equilibrado, isto é, com o ante-mão ligeiro, obedecendo prontamente às discretas ações do Atleta;
- b. Deve manter o mesmo galope durante todo o percurso. Velocidade excessiva é pesadamente penalizada, do mesmo modo que um excessivo apoio sobre os ferros ou de defesas contra a mão. O cavalo não deve em nenhum caso, abordar os obstáculos com o pescoço contraído e/ou invertido, fugindo à mão do Atleta;
- c. Nas voltas o cavalo deve manter o galope direto, unido e equilibrado, com a correta incurvação. Se na recepção de um salto o cavalo cair na mão contrária à volta que se segue e a iniciar em galope invertido, tem uma boa nota se efetuar uma correta passagem de mão a galope, menos boa se fizer a passagem de mão através do trote e é mal classificado se fizer a volta em galope invertido ou desunido;
- d. A colocação da batida do cavalo à correta distância do obstáculo, consoante a sua natureza, é também julgada. Batidas muito longe ou demasiado perto do obstáculo, que obriguem a saltos irregulares, devem ser penalizadas;
- e. Nas zonas em que está determinado um certo número de passadas entre obstáculos, mesmo nos compostos, este número deve ser respeitado sob pena de uma má classificação, mas também é levado em conta a correta colocação da batida após esse número de passadas;
- f. Na nota de conjunto é julgado o domínio do Atleta sobre a velocidade, impulsão, equilíbrio e regulação da batida, bem como as qualidades do contato ao longo de todo o percurso, tendo em atenção a maior descrição das ajudas e a obediência do cavalo.

8. ESTILO DO CAVALO NO SALTO

8.1. Trata-se de julgar o estilo do cavalo no salto apreciando todos os saltos do percurso.

É julgado o estilo do cavalo em todas as fases do salto: preparação da batida, batida, salto e recepção.

8.2. Nas últimas passadas antes do salto o cavalo deve estender o pescoço e abrir o ângulo da ganacha para facilitar a entrada dos posteriores e a batida. Batidas hesitantes ou em desequilíbrio devem ser penalizadas.

- 8.3.** No alto do salto toda a linha de cima deve ser arredondada, como que inscrita na trajetória. O dorso e o rim direitos ou invertidos serão penalizados. O pescoço deve estender-se e o ângulo da ganacha abrir-se. O pescoço não arredondado, encolhido, contraído ou invertido, são considerados defeitos graves. Os anteriores devem ser corretamente encolhidos sob os joelhos subidos. Anteriores pendentes ou colocados de lado são defeitos graves. Os posteriores também devem ficar ligeiramente encolhidos sem serem postos de lado.
- 8.4.** A recepção deve ser fluente, primeiro sobre as anteriores e depois sobre os posteriores. Recepção a quatro patas deve ser fortemente penalizada.
- 8.5.** Os obstáculos devem ser saltados a meio e perpendicularmente à sua frente.
- 8.6.** No fim do percurso o Juiz atribui uma nota. A esta nota aplica-se o coeficiente 3 o que permite uma pontuação máxima de 30 pontos (ver Folha de Pontuação).

9. ESTILO DO ATLETA

- 9.1.** Trata-se de julgar a atitude do Atleta durante todo o percurso, tanto no plano como no salto. A posição do Atleta deve aproximar-se tanto quanto possível da posição clássica, dando-lhe o à vontade e equilíbrio necessários para comandar perfeitamente o cavalo sobre o plano e acompanhá-lo sem o prejudicar sobre o salto. Assim, o Atleta deve:
 - a. Ter o olhar dirigido para a frente, com a cara levantada, tanto no plano como durante o salto;
 - b. Após cada salto deve olhar para o obstáculo seguinte, nomeadamente durante as voltas;
 - c. Manter-se em equilíbrio sobre os estribos com as costas direitas, embora ligeiramente inclinado à frente; o períneo próximo do arreio e a parte interior e plana das coxas viradas para o arreio;
 - d. Ter os joelhos a trabalhar como amortecedores sem se afastarem do arreio;
 - e. Ter a perna fixa com a sua parte interna em contacto com a barriga do cavalo, ligeiramente atrás da cilha;
 - f. Ter os calcanhares descidos com o tornozelo flectido e servindo de amortecedor;
 - g. A partir da batida, o tronco deve inclinar-se mais à frente, regressando progressivamente à posição normal durante a recepção, de modo a absorver as reações do salto sem prejudicar o cavalo;

h. Durante o salto o Atleta deve acompanhar a extensão do pescoço do cavalo com os braços de modo a manter um contacto permanente e suave, não prejudicando o gesto do cavalo, isto é, dando liberdade ao cavalo para utilizar o seu pescoço e cabeça. Por isso deve idealmente conservar na mesma linha os antebraços, mãos, rédeas e boca do cavalo, colocando as mãos ligeiramente afastadas de cada lado do pescoço. A cedência de mão sobre a crineira, desde que proporcione ao cavalo a necessária liberdade, também será bem classificada mas com nota inferior à anteriormente descrita.

9.2. As ajudas do Atleta devem ser permanentemente discretas mas eficientes, comandando o cavalo sem movimentos bruscos e excessivos. O contacto com a boca do cavalo deve ser permanente, simétrico, elástico e ligeiro.

9.3. A execução do percurso deve deixar uma impressão de harmonia, suavidade e fluidez.

9.4. São considerados defeitos de estilo, nomeadamente:

- O dorso mergulhado sobre o salto;
- As costas ou rim para fora;
- O rim selado;
- Olhar para baixo;
- A posição assimétrica em relação ao eixo do cavalo;
- Subir os calcanhares;
- Pôr a ponta do pé demasiado para fora;
- A falta de contato ou de fixidez da perna, nomeadamente balançar a perna em torno do joelho;
- Atrasar-se no salto;
- Adiantar-se no salto.

9.5. No fim do percurso o Juiz atribui uma nota. Esta nota tem o coeficiente 3 permitindo um máximo de 30 pontos (ver Folha de Pontuação).

10. FALTAS

10.1. O valor de cada falta é:

- Derrube: 3 pontos
- 1ª desobediência: 3 pontos
- 2ª desobediência: Eliminação
- Queda: Eliminação

10.2. Estas faltas são penalizadas independentemente dos defeitos de estilo do cavalo ou da atitude do Atleta que as originam.

10.3. O total das faltas cometidas penalizam o Atleta sendo deduzidas às notas obtidas nos restantes aspetos (ver Folha de Pontuação).

PROVA HUNTER

1. Folha de pontuação do comportamento do conjunto sobre o plano

Nº _____ CAVALO _____

ATLETA _____

	NOTAS DE 0 A 10	OBSERVAÇÕES
ZONA 1 – Circulo de partida a galope Equilíbrio – Cadência		
ZONA 2 – Plano entre o 1º e 2º esforço		
ZONA 3 – Plano entre o 2º e 3º esforço		
ZONA 4 – Plano entre o 3º e 4º esforço		
ZONA 5 – Plano entre o 4º e 5º esforço		

ZONA 6 – Plano entre o 5º e 6º esforço		
ZONA 7 – Plano entre o 6º e 7º esforço		
ZONA 8 – Plano entre o 7º e 8º esforço		
ZONA 9 – Circulo de chegada Cadência – Calma		
NOTA DE CONJUNTO – Regulação da velocidade, impulsão, equilíbrio e batida. Qualidades do contacto e descrição das ajudas. Obediência do cavalo		
		Máximo possível 100

2. Folha de pontuação do estilo do cavalo sobre o obstáculo e faltas cometidas no percurso

Nº _____ CAVALO _____

ATLETA _____

	NOTAS DE 0 A 10	COEFICIENTE	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Estilo do cavalo		3		
Faltas a deduzir				
3 pontos cada derrube				
3 pontos pela 1ª desobediência				
		TOTAL		Máximo possível
				30

3. Folha de pontuação do estilo do Atleta e apresentação

Nº _____ CAVALO _____

ATLETA _____

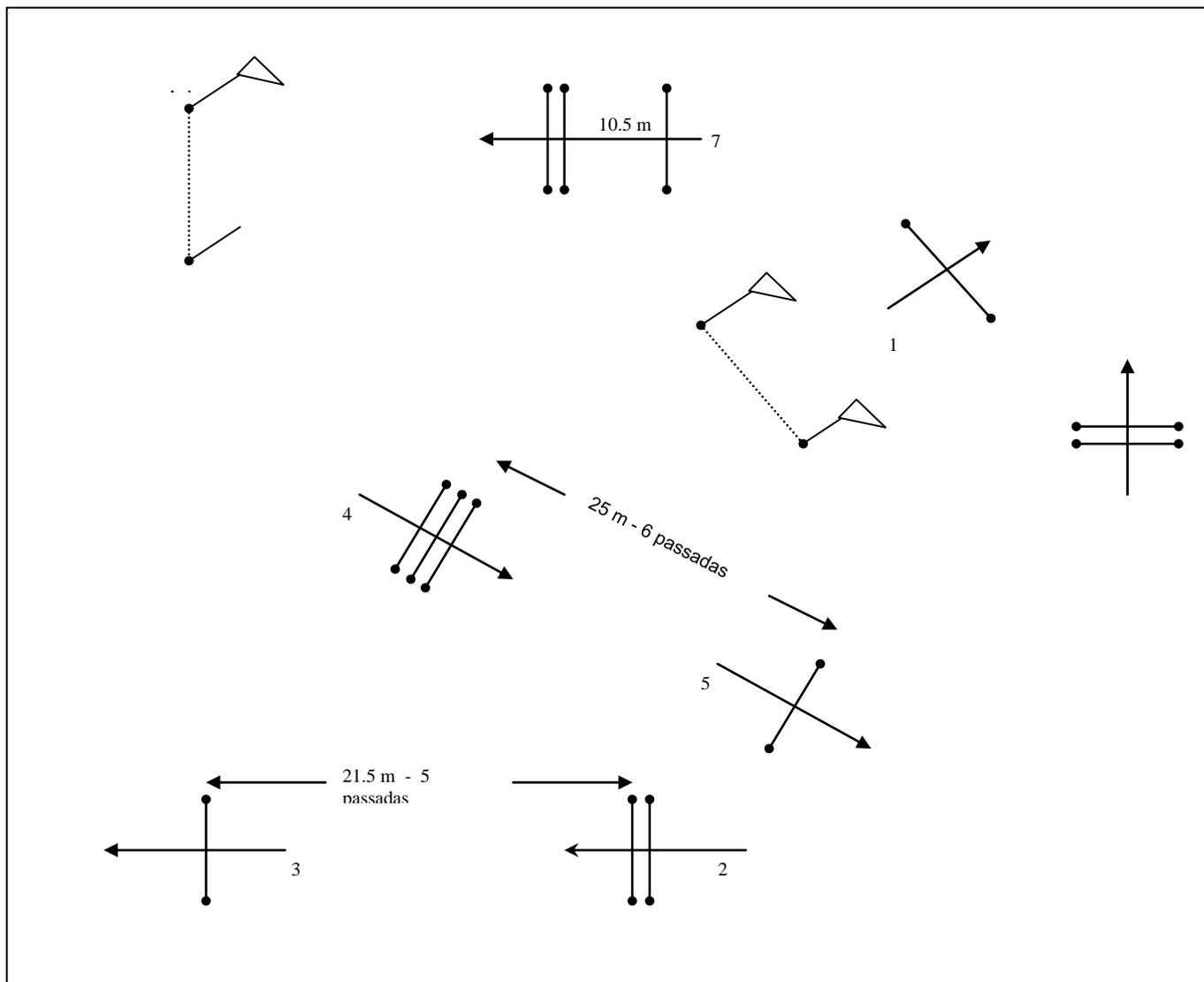
	NOTAS DE 0 A 10	COEFICIENTE	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Estilo do Atleta		3		
Apresentação do cavalo		2		
Apresentação do Atleta		2		
TOTAL				Máximo possível 70

4. Folha de pontuação da prova *Hunter*

Nº	Cavalo	Estilo do Atleta	1º Juiz	2º Juiz			3º Juiz			Pontuação Final (1)+(2)+(3)	Classi- ficação	
			No plano	Estilo do	Faltas	Total	Estilo do	Apresentação				Total
			(1)	cavalo		(2)	Estilo do Atleta	Cavalo	Estilo do Atleta			(3)

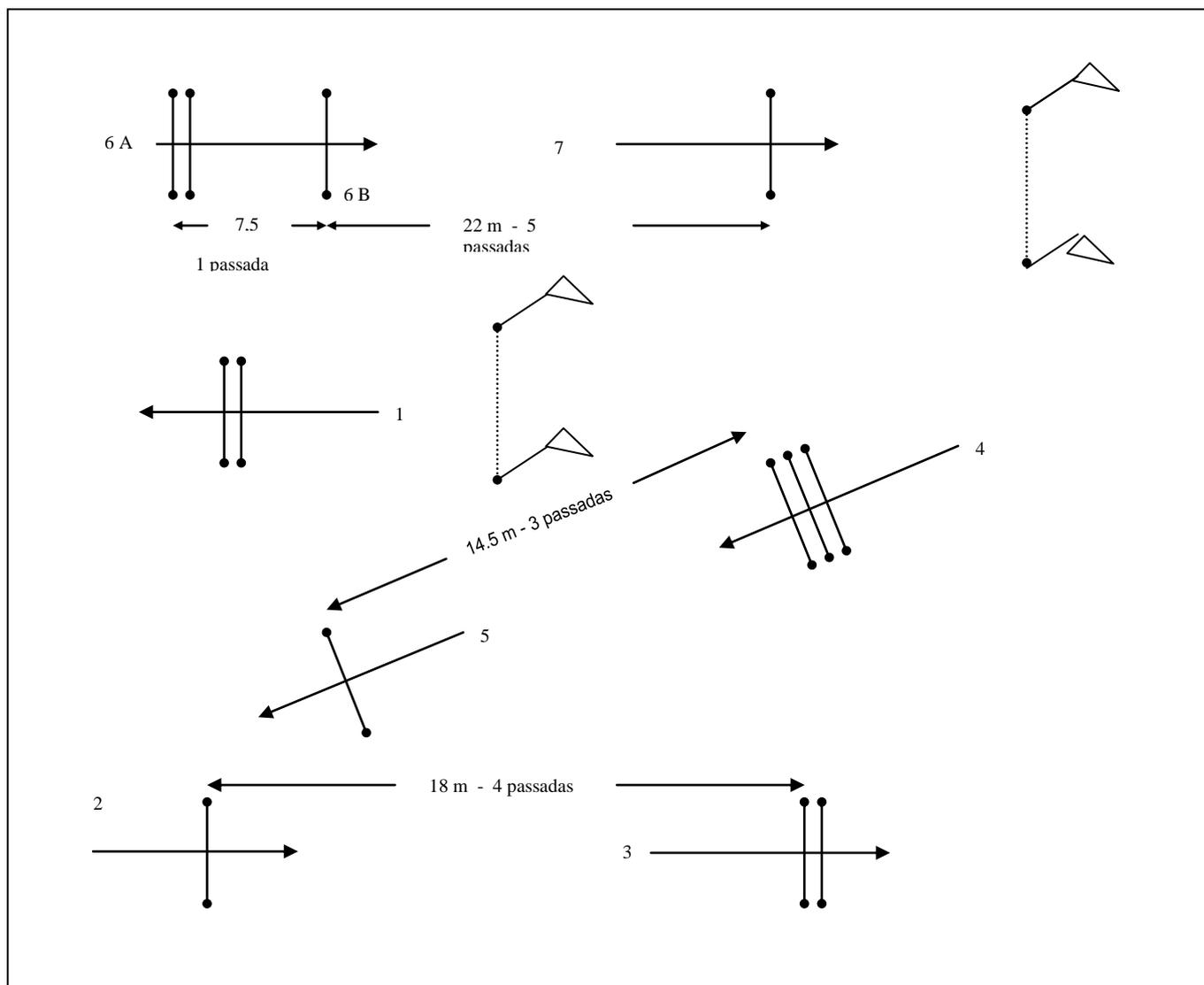
5. Exemplo de Plano de Percurso

DIMENSÕES DO TERRENO (80m x 50m)



6. Exemplo de Plano de Percurso

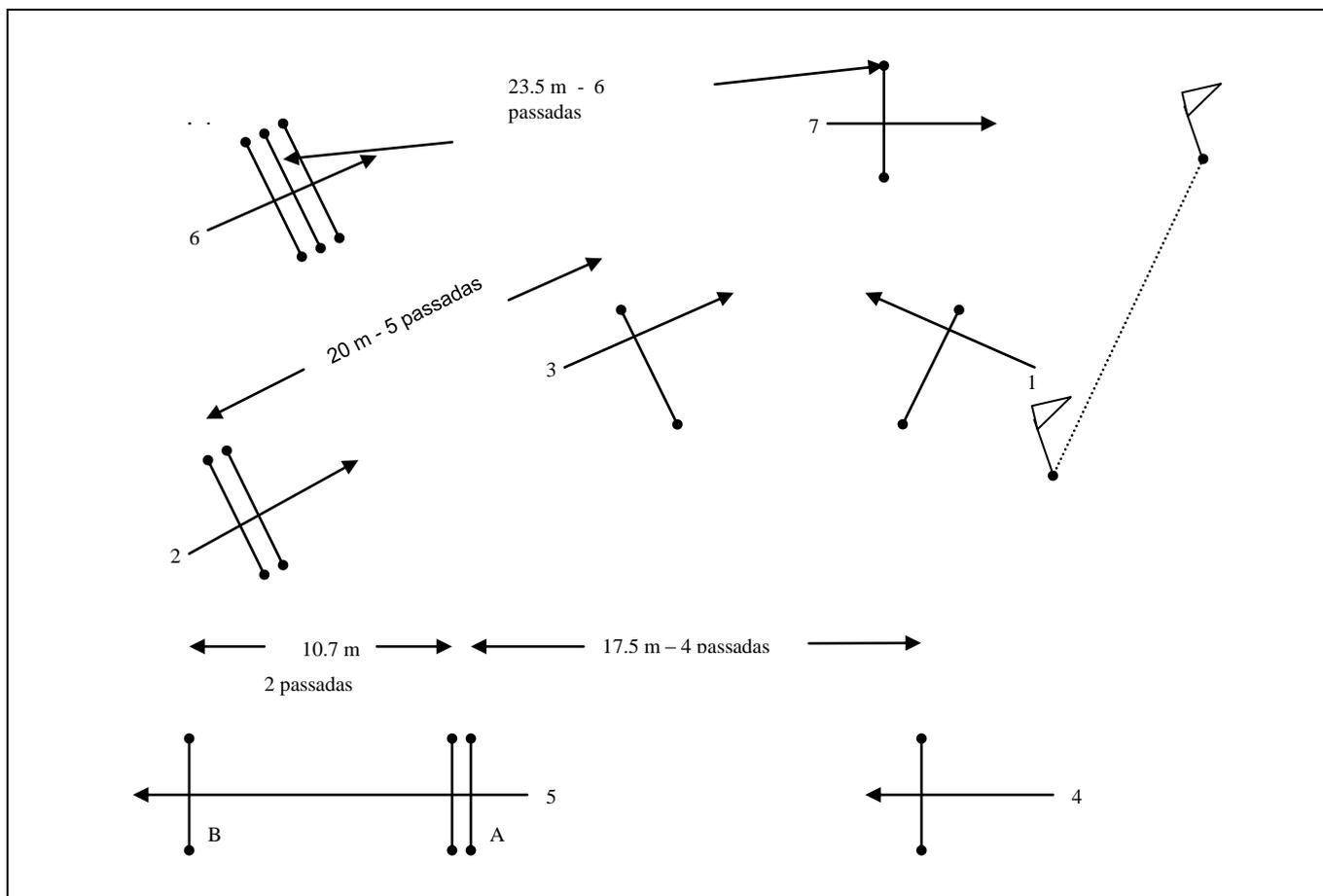
DIMENSÕES DO TERRENO (80m x 50m)



- 1 – Ria 0.80 m X 0.90 m X 1.00 m
- 2 – Vertical marcado 1.00 m
- 3 – Ria 0.90 m X 1.00 m X 1.20 m
- 4 – Tríplice 1.10 m X 1.40 m
- 5 – Vertical Marcado 1.05 m
- 6A – Ria 0.90 m X 1.00 m X 1.30 m
- 6B – Vertical..... 1.00 m
- 7 – Vertical marcado 1.10 m

7. Exemplo de Plano de Percurso

DIMENSÕES DO TERRENO (60m x 20m)



1 – Sebe ou Vara.....	0.90 m
2 – Ria	0.90 m X 1.00 m X 1.10 m
3 – Vertical Marcado	1.05 m
4 – Vertical.....	1.05 m
5A – Ria	0.90 m X 1.00 m X 1.10 m
5B – Vertical.....	1.00 m
6 – Triplíce.....	1.05 m X 1.30 m
7 – Vertical Marcado	1.05 m

ANEXO P

PROVAS PARA PONEIS

I – INTRODUÇÃO

1. As competições de Poneis são um elemento importante no desenvolvimento do desporto equestre.
2. O objetivo do presente Regulamento é criar um conjunto de regras que defina os eventos de Poneis, e clarifique as situações específicas relacionadas com os Poneis.
3. Todas as matérias não cobertas por este anexo aplica-se o R.G. e o RNSO.

II - DIREITO DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E PONEIS

1. Atletas – Os Atletas podem participar em competições de Poneis segundo os seguintes escalões etários
 - a. Infantis P – Do início do ano em que fazem 6 anos até ao final do ano em que fazem 8 anos de idade
 - b. Iniciados P – Do início do ano em que fazem 8 anos até ao final do ano em que fazem 11 anos de idade
 - c. Juvenis P – Do início do ano em que fazem 12 anos até ao final do ano em que fazem 16 anos de idade
2. Poneis
 - a. Só podem participar nestas provas os Poneis com a idade mínima de 4 anos e cuja altura ao garrote medida sobre uma superfície plana e lisa, não ultrapasse 1,50m sem ferraduras e 1,51m com ferraduras.
 - b. Os Poneis são autorizados a entrar em competições nacionais desde que a altura da prova não exceda 1,30m, o atleta respeite os escalões etários autorizados, e detenham (Atleta e Ponei) as respectivas licenças FEP.

III - CONDIÇÕES DAS PROVAS

1. As provas de Poneis têm que obedecer às seguintes condições:

	Nº Obst. Maximo	Compostos permitidos	Altura Max	Largura Max	Velocidade
Infantis P	8	X	0,60m	Ria -0,70m Tríplice- NA	300m/m
Infantis / Iniciados	10	1 duplo (*)	0,80m	Ria -0,90m Tríplice- NA	300m/m
Iniciados P	10	1 duplo ou 2 Duplos	1,00m	Ria -1,10m Tríplice- NA	325m/m
Juvenis P	12	1 Duplo, 2 Duplos ou 1Triplo	1,20m	Ria -1,30m Tríplice-1,50	350m/m

(*) – obrigatório vertical em b)

2. Podem ser organizados todos os tipos de provas previstas neste Regulamento com exceção das de Potência, de Barrages Sucessivas, *Derby* e Grande Prémio.
3. São excluídos destas provas os Poneis que tenham tomado parte em Taças das Nações, Provas de Potência e outras de Barrages Sucessivas, *Derby* e Grandes Prémios de CSN B.

IV - LICENÇAS, PASSAPORTE E CERTIFICADO DE MENSURAÇÃO

1. As licenças desportivas para os atletas de Poneis são:
 - a. Infantis – Não necessitam de licença desportiva, apenas o seguro de escola
 - b. Iniciados e Juvenis – Licença Nacional (com sela 4) para competições nacionais.
2. O passaporte do Ponei deve incluir um Certificado de Mensuração Oficial da FEI (ver Regulamento FEI) assinado por um Veterinário de Contato ou de Competições da FEI, e emitido à responsabilidade da FEP.
3. Os Certificados para os Poneis com a idade de menos de 8 anos, devem ser emitidos no principio de cada ano em que os cavalos vão participar em provas. Para os Poneis com idade superior a 8 anos o certificado deve ser perpétuo.

4. Se o Ponei não possuir Certificado de Mensuração correto o Júri ordena que o Veterinário da Competição proceda à mensuração. A recusa à mensuração acarreta a desqualificação da Competição.
5. Se o Júri tem dúvidas que a altura do Ponei corresponde à que consta no Certificado Oficial deve solicitar à FEP a sua remensuração. Esta deve ser efetuada no prazo de 15 dias e, enquanto não o for, provando que a altura está dentro dos limites, o Ponei não pode tomar parte em Provas Oficiais.

V - EMBOCADURAS, GAMARRAS e FOCINHEIRAS

1. As medidas seguintes aplicam-se durante as competições e durante todo e qualquer período, em que o Ponei chega ao local da competição ou campeonato, até à conclusão do mesmo.
2. As rédeas têm que estar afiveladas à embocadura, quer diretamente, quer através de, por exemplo, francaletes. Só são permitidas gamarras fixas nas categorias de Infantis P e Iniciados P. Na categoria de Juvenis P, só são permitidas gamarras de argolas não fixas. Bridões duplos e entrolhos não são permitidos em qualquer categoria de poneis.

Embocaduras e focinheiras permitidas:

Bridões – Podem ser articulados ou não articulados. Podem ser de qualquer material (metal, borracha, plástico, cabedal, etc.) mas têm que ser usados no seu estado de manufatura original. O diâmetro mínimo do bridão é 10cm.

Pelham – Podem ser articulados ou não articulados, mas só com um par de rédeas, quer seja diretamente a uma das argolas do pelham, quer seja a francaletes, ou algo de igual função (sempre no máximo de 15cm de comprimento entre o pelham e as rédeas)

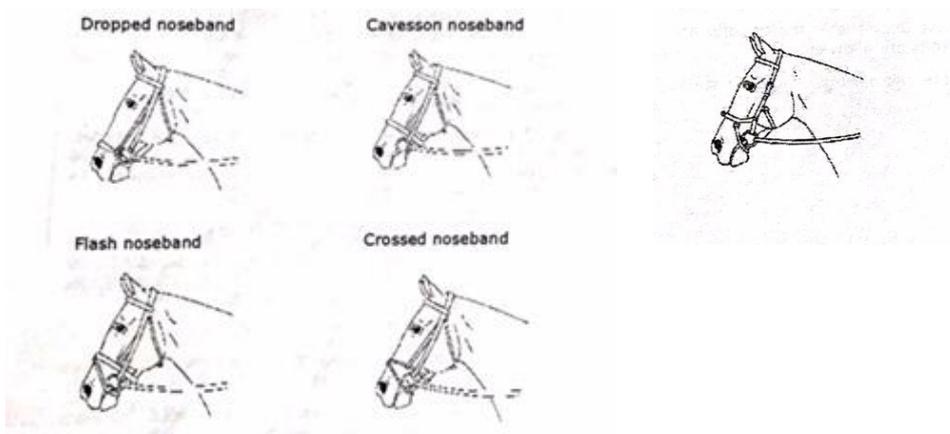
Bridões Pessoa – Podem ser articulados ou não articulados. Só são permitidos bridões Pessoa suaves (não torcidos). O máximo de argolas são 4, incluindo a argola de inserção do bridão, ou seja a argola da bochecha. É permitido o uso de 4 rédeas.

Quando o uso de francaletes ou algo de igual função, os mesmos têm que ter no máximo 16cm de comprimento entre as duas zonas de fixação, ou seja entre rédeas e bridão.

Hackamores – As “alavancas” laterais não podem exceder 17cm em comprimento cada. Não é permitido o uso juntamente com qualquer outra embocadura.

Focinheiras – Não são permitidas correntes, ou quaisquer materiais metálicos como parte das mesmas, com exceção das fivelas de aperto. Têm que ser lisas e só podem ser de cabedal. Um pequeno disco de pele de ovelha ou lã, pode ser usado no ponto de cruzamento frontal das tiras de cabedal na focinheira cruzada.

Só são permitidas as seguintes focinheiras:



VI – CAMPEONATOS E TAÇAS

Têm a duração de dois dias, podendo ser seguidos ou não, mas de preferência durante o fim de semana. As Taças são em tudo idênticas aos campeonatos, mas de alturas inferiores, podendo ir até 10cm abaixo dos Campeonatos, ficando essa margem ao critério do Chefe de pista juntamente com o Delegado técnico, se existir um.

INFANTIS P - Permitido a conjuntos que tenham participado só em provas de Infantis P e/ou Infantis/Iniciados desde o início do ano até ao campeonato ou taça em questão.

1ª classificativa: Tabela A sem cronómetro artº 238.1.1 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de poneis

2ª classificativa: Duas mãos iguais artº 273.3.3.2 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de poneis

Realizar-se-á uma barrage para apuramento de campeão, vice campeão e/ou terceiro classificado de Poneis Infantis P, se após as duas classificativas houver empate para qualquer destes lugares. No caso de haver duas barrages, far-se-á primeiro a barrage para o terceiro classificado.

Em caso de empate para os restantes conjuntos, para efeitos de classificação de campeonato nacional, desempata a segunda mão da segunda classificativa.

INFANTIS/INICIADOS - Permitido a conjuntos que tenham participado só em provas de Infantis P e/ou Infantis/Iniciados desde o início do ano até ao campeonato ou taça em questão.

1ª classificativa: Tabela A sem cronómetro artº 238.1.1 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de poneis

2ª classificativa: Duas mãos iguais artº 273.3.3.2 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de ponies

Realizar-se-á uma barrage para apuramento de campeão, vice campeão e/ou terceiro classificado de poneis Infantis/Iniciados se após as duas classificativas houver empate para qualquer destes lugares. No caso de haver duas barrages, far-se-á primeiro a barrage para o terceiro classificado.

Em caso de empate para os restantes conjuntos para efeitos de classificação de campeonato nacional, desempata a segunda mão da segunda classificativa.

INICIADOS P - Permitido a conjuntos que tenham só participado em provas de Infantis/Iniciados de categoria abaixo desde o início do ano até ao campeonato ou taça em questão.

- 1ª classificativa: Tabela A sem cronómetro artº 238.1.1 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de pôneis.
- 2ª classificativa: Duas mãos iguais artº 273.3.3.2 – aplicam-se os detalhes Técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de pôneis.

Realizar-se-á uma barrage para apuramento de campeão, vice campeão e/ou terceiro classificado de poneis Iniciados P, se após as duas classificativas houver empate para qualquer destes lugares. No caso de haver duas barrages, far-se-á primeiro a barrage para terceiro classificado.

Em caso de empate para os restantes conjuntos para efeitos de classificação de campeonato nacional, desempata a segunda mão da segunda classificativa.

JUVENIS P - Permitido a conjuntos que tenham só participado em provas de poneis de qualquer categoria desde o inicio do ano até ao campeonato ou taça em questão.

- 1ª classificativa: Tabela A sem cronómetro artº 238.1.1 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de pôneis
- 2ª classificativa: Duas mãos iguais artº 273.3.3.2 – aplicam-se os detalhes técnicos em III, do ponto 1. do regulamento de pôneis

Realizar-se-á uma barrage para apuramento de campeão, vice campeão e/ou terceiro classificado de poneis Juvenis P se após as duas classificativas houver empate para qualquer destes lugares. No caso de haver duas barrages, far-se-á primeiro a barrage para terceiro classificado.

Em caso de empate para os restantes conjuntos para efeitos de classificação de campeonato nacional, desempata a segunda mão da segunda classificativa.

ÍNDICE

PÁGINA ARTIGO

2 **PREÂMBULO**

I PARTE

Capítulo I – Introdução

3 200 – Geral

Capítulo II – Pistas e áreas de treino

5 201 – Pista
7 202 – Acesso à pista e obstáculo de ensaio
9 203 – Campainha
10 204 – Percurso e medição
11 205 – Gráfico
12 206 – Alterações ao percurso
12 207 – Bandeirolas

Capítulo III – Obstáculos

15 208 – Generalidades
16 209 – Obstáculo Vertical
16 210 – Obstáculo Largo
16 211 – Vala de Água, Vala de Água com Vertical e Fosso (*Liverpool*)
18 212 – Compostos: Duplos, Triplos, etc.
19 213 – Banquetas, Taludes ou Passagem de Estrada
19 214 – Compostos fechados ou parcialmente fechados
20 215 – Obstáculos alternativos e *Joker*

Capítulo IV – Penalizações durante a prova

21 216 – Faltas
21 217 – Derrube do obstáculo
22 218 – Obstáculos Verticais e obstáculos Largos
22 219 – Desobediências
22 220 – Erro do percurso
23 221 – Recusa
23 222 – Furta
24 223 – Defesa
24 224 – Quedas
24 225 – Ajudas exteriores

Capítulo V – Tempo e velocidade

26 226 – Tempo do percurso
26 227 – Tempo concedido
26 228 – Tempo limite
26 229 – Cronometragem

PÁGINA ARTIGO

27	230 – Interrupção de tempo
28	231 – Desobediência durante a interrupção de tempo
28	232 – Correção de tempo
28	233 – Paragem durante o percurso
29	234 – Velocidade

Capítulo VI – Tabelas de penalização

31	235 – Faltas
31	236 – Tabela A
32	237 – Classificação segundo a tabela A
32	238 – Métodos de determinar a classificação segundo a Tabela A
33	239 – Tabela C

Capítulo VII – Multas, Cartão Amarelo de Advertência, Eliminações e Desqualificações

35	240 – Multas e Cartão Amarelo
36	241 – Eliminações
38	242 – Desqualificações
39	243 – Abuso no treino de cavalos
40	244 – Controlo de Caneleiras de Proteções e Ligaduras

Capítulo VIII – Barrages

42	245 – Generalidades
43	246 – Obstáculos, distâncias
44	247 – Eliminação ou abandono de uma barrage

Capítulo IX – Classificação

45	248 – Classificação individual e entrega de prémios
----	---

Capítulo X – Atletas e Cavalos

46	249 – Só aplicável no Regulamento FEI
46	250 – Só aplicável no Regulamento FEI
46	251 – Inscrições
47	252 – Ordens de Entrada (Ver Art. 308)
47	253 – Só aplicável no Regulamento FEI
47	254 – Só aplicável no Regulamento FEI
47	255 – Direito de Participação de Atletas (ver Art. 305)
47	256 – Vestuário e cumprimentos
49	257 – Arreios
51	258 – Acidentes
51	259 – Oficiais

Capítulo XI – Provas

- 58 260 – Generalidades
- 58 261 – Provas normais e Grandes Prémios
- 59 262 – Provas de Potência e aptidão
- 61 263 – Prova de Caça ou prova de velocidade e manejabilidade
- 61 264 – Taça das Nações – Só aplicável no regulamento FEI
- 61 265 – Provas por Equipas
- 62 266 – Americana
- 63 267 – Contra relógio
- 64 268 – Estafetas
- 66 269 – Dificuldades Progressivas
- 68 270 – Escolha os seus Pontos
- 70 271 – Escolha o seu Percurso
- 70 272 – Eliminatórias Sucessivas
- 72 273 – Prova em Duas Mãos
- 73 274 – Prova em Duas Fases
- 75 275 – Provas por Grupos com uma Final para os vencedores de grupo
- 76 276 – Prova em Duas Mãos com uma Final
- 77 277 – Derby
- 77 278 – Duplos e triplos
- 77 279 – Competições com cavalos emprestados – Só aplicável no Regulamento FEI

Capítulo XII – Inspeções e Exames veterinários; Controlo de medicamentos e Passaportes de Cavalos

- 78 280 – Exames veterinários; inspeção de Cavalos
- 78 281 – Controlo e medicação dos Cavalos
- 78 282 – Passaportes e número de identificação de Cavalos

II PARTE

Capítulo I – Competições de Obstáculos

- 80 300 – Categoria das Competições de Obstáculos
- 83 301 – Calendarização das Competições de Obstáculos
- 87 302 – Programas e Processo da Competição
- 90 303 – Suspensão das Competições e das Provas

Capítulo II – Atletas e Cavalos

- 92 304 – Escalões etários para Competições de Saltos
- 92 305 – Direito de participação dos Atletas
- 93 306 - Direito de participação dos Cavalos
- 94 307 – Inscrições e Prémios
- 96 308 – Ordem de entrada e número de identificação

Capítulo III – Outros

- 98 309 – Tribuna do Júri

- 98 310 – Quadro de Afixação
- 98 311 – Comissão Organizadora e encargos da Organização
- 100 312 – Secretaria da Competição
- 100 313 – Serviço de saúde
- 100 314 – Serviços Veterinários e de Ferração
- 101 315 – Cavalariças e instalações sanitárias dos tratadores

III PARTE

REGULAMENTOS ANEXOS

- 102 I – Campeonato de Portugal do Cavaleiro de Obstáculos, Campeonato de Portugal de Amadores e Campeonato de Portugal de Jovens Cavaleiros
- 106 II – Campeonatos de Portugal da Juventude – Iniciados, Pré-Juvenis, Juvenis, Pré-Juniores e Juniores
- 113 III – Campeonato Nacional de Cavaleiros Veteranos/Embaixadores de Saltos de Obstáculos
- 116 IV – Regulamento das Provas de Cavalos Novos
- 126 V – Regulamento Especial de Cavaleiros Veteranos/Embaixadores
- 128 VI – Regulamento de Provas Especiais: Provas Abertas; Provas pela Tabela A com o Tempo Ideal
- 130 VII – *Rankings* nacionais dos Cavaleiros de Saltos de obstáculos
- 132 VIII – Taça de Portugal de Obstáculos
- 133 IX – Taça de Portugal da Juventude
- 135 X – Código de Conduta da FEP para o Bem Estar do Cavalo
- 139 XI a) – Altura das provas de Cavalos Novos, Campeonatos e Taças
- 140 XI b) – Tipo das provas de Cavalos Novos, Campeonatos e Taças

IV PARTE

ANEXOS

- 142 A – Quadro indicativo das dimensões dos obstáculos e tipos de compostos das várias alturas de provas
- 144 B – Obstáculos do campo de treinos e aquecimento. Formas corretas e incorretas de os construir
- 145 C – Características das Competições
- 146 D – Prémios totais mínimos por altura aproximada da prova
- 148 E – Preços máximos de inscrições
- 149 F – Cartão Amarelo de Advertência
- 150 G – Formação de Juízes N1 e Promoção a Juiz N2 e N3
- 154 H – Formação de Chefe de Pista N1 e Promoção a Chefe de Pista N2 e N3
- 156 I - Promoção a Comissário Nacional N1 e Comissário Internacional
- 158 J – Quadros para cálculo do tempo concedido a diferentes velocidades
- 161 K – Ordem de entrada na prova de Eliminatórias Sucessivas
- 162 L – Relatório do Presidente de Júri
- 168 M – Relatório do Comissário Chefe
- 171 N – Relatório do Atleta
- 175 O – Prova *Hunter*

191 **P - Provas para Poneis**